

PROCESSO SELETIVO EDITAL 012/2015

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC¹ faz saber, por meio do presente Edital, que realizará processo seletivo para a contratação futura de Estatístico e Analista Técnico, para atuarem no projeto Ensino Médio Integrado - EMI.

1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer normas a serem observadas no Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para Técnico de Nível Superior do EMI, nas funções de Estatístico e Analista Técnico.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Não ter sentença penal transitada em julgado.
- 2.5. Não possuir vínculo junto ao Estado do Ceará, ou, em havendo, se encontrar afastado para trato de interesse particular (sem remuneração), conforme previsão do Art. 15 da Lei Estadual nº 12.781/97(D.O.E 30/12/97).
- 2.6. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste edital.
- 2.7. Não ter sido demitido do Instituto CENTEC por justa causa.

3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 3.1. Os candidatos aprovados e convocados assinarão Contrato de Trabalho, com avaliação de desempenho profissional durante o período de experiência (45 dias), prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
- 3.2. O Contrato de Trabalho reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitando-se ao Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno, suas Normas de Gestão de Pessoal e demais normas internas do Instituto.
- 3.3. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais para o Estatístico e 100 (cem) horas mensais para o Analista Técnico.
- 3.4. A remuneração para o Estatístico será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e para o Analista Técnico será de 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

4. DO CADASTRO DE RESERVA

- 4.1. A Seleção tem por finalidade de contratação futura para atender as necessidades da SEDUC, a serem lotados no EMI – SEDUC (Fortaleza) – Contrato de Gestão SEDUC EMI.
- 4.2. As funções específicas para cada vaga, a escolaridade necessária e a experiência desejável estão dispostas no ANEXO I deste Edital.

¹ O Instituto CENTEC é pessoa jurídica de direito privado, qualificado pelo Estado do Ceará como Organização Social. A instituição não integra a Administração Pública, logo, não realiza concurso público.

4.3. O Instituto CENTEC não se obriga a convocar os candidatos aprovados. A convocação dos candidatos que comporão o cadastro de reserva poderá se dar a qualquer tempo dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, que desejar Atendimento Especial durante a realização das Provas da 1ª Etapa deverá proceder da seguinte forma:

- a) No ato da inscrição, preencher, enviar os dados e imprimir o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (ANEXO II), disponível no endereço eletrônico <http://drh.centec.org.br>;
- b) Anexar, obrigatoriamente, ao Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, laudo médico, com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado Formulário, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional.

5.2. O atendimento as condições solicitadas no Formulário de Solicitação de Atendimento Especial ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, via e-mail, para tal fim, deverá encaminhar para o Setor de Seleções do Instituto CENTEC, cópia autenticada em cartório, da certidão de nascimento da criança até 48 horas antes da aplicação da prova e levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia da realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5.4. O fornecimento da documentação, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Setor de Seleções do Instituto CENTEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.5. Os documentos entregues para fins de atendimento especial terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecido cópias dessa documentação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: Vide Calendário (ANEXO III);

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço <http://drh.centec.org.br>;

6.3. Após o envio dos dados não será mais possível mudança em nenhum deles. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

6.4. Caso, no ato da inscrição, o sistema acuse que o candidato já se encontra cadastrado, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail selecao@centec.org.br indicando o assunto: "**EDITAL 012/2015 – INSCRIÇÕES**". Os e-mails enviados sem a indicação do assunto não serão considerados.

6.5. Taxa de Inscrição: Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), paga por meio de boleto bancário, gerado ao final do processo de inscrição.

6.5.1. O candidato cujo comprovante de inscrição não for identificado por falta de pagamento terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

6.5.2. Conforme especificado no calendário (ANEXO III) será publicada a lista de inscrições deferidas.

6.5.3. O candidato que efetuou o pagamento e não conste na lista de inscrições deferidas deverá regularizar a sua situação enviando o comprovante de pagamento para o e-mail selecao@centec.org.br indicando o assunto: "**EDITAL 012/2015 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO**" até a data definida no calendário (ANEXO III). Os e-mails enviados sem a indicação

do assunto não serão considerados.

- 6.6. Haverá isenção das taxas de inscrição para os candidatos doadores de sangue em favor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, HEMOCE, desde que comprovado por meio de certidão expedida por este, a realização de pelo menos duas doações de sangue no período de um ano da data de início das inscrições;
- 6.6.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período identificado no ANEXO III deste Edital (Calendário), quando o solicitante deverá enviar sua comprovação para o e-mail selecao@centec.org.br indicando o assunto: **"EDITAL 012/2015 – ISENÇÃO" Os e-mails enviados sem a indicação do assunto não serão considerados.**
- 6.6.1.1. A listagem com as isenções deferidas será publicada no site do Instituto CENTEC conforme identificado no ANEXO III deste Edital (Calendário).
- 6.6.1.2. Os candidatos cujas solicitações de isenção não forem deferidas, caso desejem participar do Processo Seletivo, deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no calendário.
- 6.6.2. As taxas de inscrição deverão ser pagas, impreterivelmente, no prazo determinado no calendário.
- 6.6.3. Taxas pagas após o prazo determinado não serão consideradas, ficando a inscrição na categoria de **INDEFERIDA** por falta de pagamento, não sendo facultada ao candidato a solicitação de devolução das mesmas.
- 6.7. Após a inscrição on-line, o candidato deverá acompanhar, pelo site do Instituto CENTEC, seu Status de Inscrição e pagamento da taxa.
- 6.7.1. A inscrição só se efetivará após o pagamento da taxa definida no item 6.3. Até então, como Status de Pagamento, constará **"Inscrito (pendente confirmação de pagamento)"**.
- 6.7.2. A confirmação do pagamento somente estará no prazo de dois dias úteis após a efetivação do mesmo.
- 6.8. Após as inscrições, no período identificado no ANEXO III deste Edital (Calendário), o candidato poderá entrar no site do Instituto CENTEC, em <http://drh.centec.org.br>, e verificar sua inscrição na "Listagem de Inscrições Deferidas" disponibilizada em data prevista no calendário.
- 6.8.1. O candidato também poderá consultar o andamento de sua inscrição e pagamento, através da opção **"comprovante"** ou **"2ª via de boleto"**.
- 6.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição on-line, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 6.10. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 6.11. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios relativos a formação exigida para o cargo e cópia simples dos demais documentos citados em seus Currículos.
- 6.12. Por se tratar de uma contratação sob o regime da CLT, ao ser convocado, o candidato APROVADO deverá apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, sob a pena de não ser possível sua contratação no caso de não possuí-la.
- 6.13. O candidato considerado CLASSIFICADO na Primeira Etapa deste Processo Seletivo que, quando avaliado na Segunda Etapa, não comprovar a formação exigida, de acordo com o ANEXO I, será

considerado **DECLASSIFICADO**.

- 6.14. Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile (Fax) e nem documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis.
- 6.15. Os documentos encaminhados para fins de inscrição não serão devolvidos.

7. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizada em 3 (três) etapas, na seguinte ordem:

- 7.1.1. **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, se dará com a realização de Prova Objetiva sobre Conhecimentos Gerais em Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da área de atuação do profissional.
- 7.1.2. **2ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Avaliação do "Quadro Resumo de Títulos/ Experiência Profissional" (ANEXO IV deste Edital), com comprovações.
- 7.1.3. **3ª etapa:** de caráter classificatório, será constituída de Avaliação Situacional, onde o candidato será avaliado em escala de 00 (zero) a 100 (cem).

1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 7.2. Os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos a uma prova objetiva que conterà 50 (cinquenta) questões do tipo "múltipla escolha", com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, dentre as quais, apenas uma é correta.
- 7.2.1. As questões de que trata o item 7.2 dividem-se em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos, tal como definido no ANEXO V deste Edital.
- 7.2.1.1. Cada questão da prova objetiva corresponderá a 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos o total da prova.
- 7.2.1.2. A prova objetiva ocorrerá na data e horário previsto no calendário (ANEXO III) deste Edital.
- 7.2.1.3. A listagem dos candidatos será divulgada no site do Instituto CENTEC na data especificada no ANEXO III deste Edital;
- 7.2.1.4. As provas da 1ª etapa serão aplicadas no município de Fortaleza em local a ser divulgado posteriormente no site do Instituto CENTEC, endereço <http://drh.centec.org.br>.
- 7.2.1.5. Não serão aceitas solicitações de alteração do local de prova.
- 7.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início desta, munido do documento oficial de identidade informado no ato da inscrição e caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.
- 7.2.2.1. O candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, no local, dia e hora previstos para a realização da 1ª Etapa da Seleção além de sua identidade original, o ENVELOPE LACRADO contendo: o Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional (ANEXO IV), conforme descrito nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.
- 7.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, ou de qualquer etapa deste Processo Seletivo, o documento de identidade exigido no subitem 7.2.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência de órgão policial, **expedido a menos de trinta dias**, e portar **qualquer outro documento oficial de identidade que contenha foto** (carteira de habilitação, identidades profissionais, passaporte ou o novo modelo da CTPS, em seu período de validade). **Não será aceita cópia de nenhum documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.**
- 7.2.4. O candidato deverá preencher todo o quadro, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas das questões da prova no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. Será considerada nula a resposta do candidato que, no cartão

- resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda omitir e/ou rasurar o item.
- 7.2.5. Sob nenhuma hipótese haverá substituição de Cartão Resposta por erros de preenchimento, considerando ser esta uma ação de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio Cartão Resposta.
- 7.2.6. Sob pena de sua desclassificação no Processo Seletivo, o candidato só poderá retirar-se definitivamente do local da prova, uma hora após o seu início e, na hipótese de ausentar-se temporariamente, para eventual necessidade, será acompanhado de um fiscal.
- 7.2.7. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer forma de consulta, utilização de calculadoras, celulares, smartphones, *tablets*, ou qualquer outro equipamento.
- 7.2.8. Qualquer questionamento sobre questões incorretas deve ser dirigido ao Fiscal de sala, que registrará a ocorrência na Ata de Prova.
- 7.2.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, **entregará ao fiscal o caderno de prova juntamente com o cartão resposta.**
- 7.2.10. Nos momentos finais da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a tenham terminado, de forma que se retirem ao mesmo tempo, após assinarem, os três, a Ata de Prova.
- 7.2.11. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site do Instituto CENTEC em <http://drh.centec.org.br> no período identificado no ANEXO III deste Edital.
- 7.2.11.1. Serão considerados **NÃO CLASSIFICADOS** os candidatos que não atingirem a meta de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva – 30 (trinta) questões corretas das 50 possíveis.
- 7.2.11.2. Também serão considerados **NÃO CLASSIFICADOS** os candidatos que não pontuarem em uma das disciplinas/área do conhecimento (Língua Portuguesa e Conhecimento Específico).
- 7.2.12. Será publicada no site do Instituto CENTEC a listagem de candidatos APTOS para 2ª etapa do processo seletivo, na data especificada no ANEXO III deste Edital.

2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 7.3. Conforme descrito neste Edital (subitem 7.2.2.1), o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, no local, ia e hora previstos para a realização da 1ª Etapa da Seleção além, da apresentação de sua identidade original, o ENVELOPE A4 LACRADO contendo: o Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional preenchido, fotocópias simples da escolaridade e dos demais documentos comprobatórios dispostas na mesma ordem que estiverem citadas no ANEXO IV.
- 7.4. Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, independentemente de possuírem os títulos explicitados no ANEXO IV, deverão proceder da seguinte forma:
- Imprimir, preencher, datar e assinar o quadro resumo de títulos, constante no ANEXO IV deste Edital, disponível no endereço <http://drh.centec.org.br>;
 - O candidato que não possuir o título e experiência indicado no quadro deverá atribuir a pontuação "zero".
 - A pontuação proposta pelo candidato não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo setor de seleções do Instituto CENTEC o qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.
 - Após o preenchimento do "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional", de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, o candidato deverá colocá-lo, juntamente com as cópias simples dos comprovantes de escolaridade e dos demais documentos comprobatórios contidos no ANEXO I, em envelope tamanho A4 (240mm X 340mm).
 - O envelope deverá ser devidamente identificado com os seguintes dados:

- 1 – Nome completo do candidato escrito em letra de forma;
 - 2 – CPF do candidato;
 - 3 – Função para a qual concorre (Estatístico/Analista Técnico);
 - f) O envelope deverá ser entregue ao fiscal da sala onde fará as provas da 1ª Etapa, na data especificada no ANEXO III deste Edital. A comprovação da entrega será assinatura do candidato na lista de presença de sua participação na prova.
 - g) Não serão aceitos documentos entregues em horário, local ou de forma diferente dos previstos neste subitem.
- 7.4.1. As comprovações a serem entregues são SOMENTE aquelas citadas no "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional".
 - 7.4.2. Somente serão analisados os Títulos/Experiência Profissional, exclusivamente, dos candidatos classificados na 1ª Etapa.
 - 7.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, correio, fax, ou entregues diretamente na Secretaria da Educação – SEDUC, sede do Instituto CENTEC e/ou suas unidades operacionais.
 - 7.6. O candidato que não entregar sua documentação citada no subitem 7.3 deste edital, no dia da prova, será considerado **DECLASSIFICADO**.
 - 7.7. O quadro resumo de títulos/experiência profissional será avaliado e pontuado individualmente, de acordo com a comprovação da titulação e experiências apresentadas, no ANEXO IV;
 - 7.8. Serão analisados os títulos/experiência profissional, exclusivamente, dos candidatos classificados na 1ª Etapa.
 - 7.9. A pontuação máxima do "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional", será de 40 pontos.
 - 7.10. Será considerado **DECLASSIFICADO** o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade (cópia simples do diploma de graduação).
 - 7.10.1. Para fins de comprovação de escolaridade serão ainda aceitos certidão ou declaração de conclusão de curso.
 - 7.10.2. Quando da efetiva contratação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma de graduação ou ainda cópia autenticada da certidão de colação de grau.
 - 7.11. Os pontos conseguidos pelo candidato na primeira etapa, serão somados aos pontos comprovados na avaliação dos títulos/experiências profissional.
 - 7.12. Serão classificados, em ordem decrescente, os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação no somatório da 1ª e 2ª etapa deste certame, observados os critérios de desempate abaixo indicados:
 - 7.12.1. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 7.12.2. Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 7.12.3. Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
 - 7.13. Será publicada no site do Instituto CENTEC a listagem de candidatos APTOS para 3ª etapa do processo seletivo, na data especificada no ANEXO III deste Edital.

3ª ETAPA - AVALIAÇÃO SITUACIONAL.

- 7.14. A Avaliação Situacional consistirá na aplicação de situações problemas e dinâmicas por um grupo examinador composto por profissionais, com a finalidade de observar as seguintes características do candidato:
 - 7.14.1. Organização - 3 a 10 pontos;
 - 7.14.2. Produtividade – 3 a 15 pontos;
 - 7.14.3. Flexibilidade – 3 a 10 pontos;

- 7.14.4. Reconhecimento de normas, valores e limites – 3 a 10;
- 7.14.5. Estabilidade emocional – 3 a 10;
- 7.14.6. Capacidade de liderança – 2 a 5;
- 7.14.7. Iniciativa – 3 a 10;
- 7.14.8. Criatividade – 2 a 5;
- 7.14.9. Capacidade de realizar tarefas – 3 a 15;
- 7.14.10. Capacidade de trabalhar em equipe – 3 a 10.
- 7.15. A Avaliação Situacional será realizada, em local, dia e horário a ser divulgado, posteriormente, no site do Instituto CENTEC (<http://drh.centec.org.br>).
- 7.16. Os candidatos serão avaliados em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, definidos pelo grupo examinador, de acordo com a avaliação das características citadas no item 7.13. acima.
- 7.17. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da 3ª Etapa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento original de identidade utilizado para a inscrição.
- 7.18. Ao final da 2ª Etapa será divulgada a listagem dos candidatos classificados, em ordem decrescente, que obtiver a maior pontuação no somatório da 1ª e 2ª etapas deste certame, observando os critérios de desempate previsto neste Edital.
 - 7.18.1. Os critérios de desempate a serem considerados são os que seguem abaixo:
 - 7.18.2. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 7.18.3. Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 7.18.4. Obter o maior número de pontos na etapa de avaliação situacional;
 - 7.18.5. Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. RECURSOS

- 8.1. Qualquer recurso deverá ser apresentado, exclusivamente através do site do Instituto CENTEC, pelo preenchimento do formulário on-line específico para este fim, na data de realização do fato gerador do recurso;
- 8.2. O formulário on-line de recursos permanecerá disponível no horário de 09h00min as 17h00min, nas datas previstas no calendário (ANEXO III).
- 8.3. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, e-mail, presencial, ou outro meio não especificado.
- 8.4. A decisão dos recursos será encaminhada por intermédio do e-mail informado pelo candidato recorrente no(s) formulário(s) de recurso(s).
- 8.5. As decisões acerca dos recursos são irrecorríveis.

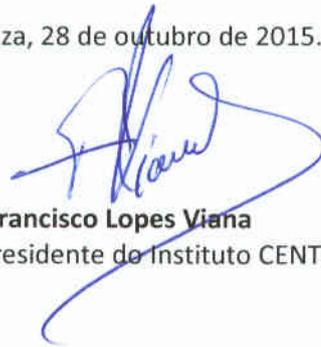
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. **Todos os e-mails enviados ao endereço selecao@centec.org.br com os seus respectivos assuntos, deverão ser identificados com nome completo, CPF e número de inscrição do candidato.**
- 9.2. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência – DESCLASSIFICAÇÃO.
- 9.4. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação do candidato.
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do

resultado final no site do Instituto CENTEC.

- 9.6. Fica ressalvado o direito do Instituto CENTEC de suprir eventuais demandas objeto deste edital por meio de transferências do atual quadro de empregados.
- 9.7. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC e, após a publicação do resultado final, pela Diretoria Executiva do Instituto CENTEC.
- 9.8. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contatos a partir da publicação dos resultados.

Fortaleza, 28 de outubro de 2015.



Francisco Lopes Viana
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

ANEXO I

VAGAS, PERFIL PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PARA CANDIDATOS AO CARGO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.

CARGO	FUNÇÃO	ATIVIDADES PRINCIPAIS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA
Técnico de Nível Superior	Estatístico	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e Alimentação de Sistemas de Informação: alimentação de sistema, organização de banco de dados e análises estatísticas. • Desenvolvimento de Relatórios gerenciais de projeto com desenvolvimento e análise gráfica de informações. • Acompanhamento periódico de atividades desenvolvidas. • Acompanhamento dos Indicadores das EEEPs: ENEM /SPAECE /EMPREGABILIDADE, etc. • Elaboração de Boletins Estatísticos. • Elaboração de relatórios com análise dos dados estatísticos tais como: Indicadores de aprovação/reprovação/abandono, inserção no mercado de trabalho, ingresso em instituições de nível superior, desempenho SPAECE/ENEM, etc. 	Graduação bacharel ou tecnológico em estatística.	Desejável experiência em desenvolvimento de bancos de dados e análise de dados.
Técnico de Nível Superior	Analista Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão e organização de Planos de Curso • Revisão e organização de matrizes curriculares • Coleta e organização de acervo pertinente aos cursos técnicos • Desenvolvimento de Relatórios de Acompanhamento Pedagógico • Questões diversas ligadas à rotina das EEEPs 	Graduação de nível superior em qualquer área.	Desejável experiência em educação profissional



ANEXO III – CALENDÁRIO

Datas Previstas	Eventos
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	
28/10/2015	Divulgação do edital do Processo Seletivo
INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
29/10 a 09/11/2015	Inscrições no site do Instituto CENTEC (http://drh.centec.org.br)
29/10 a 10/11/2015	Pagamento da taxa de Inscrição
11/11/2015	Publicação das inscrições deferidas
12/11/2015	Regularização das inscrições referente ao status do pagamento
13/11/2015	Divulgação a partir das 18h00min da lista definitiva dos inscritos
ISENÇÃO	
26/10 a 03/11/2015	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
26/10 a 03/11/2015	Envio da documentação de isenção via e-mail (anexada)
04/11/2015	Publicação das isenções deferidas
05/11/2015	Data para ingresso de recurso contra o resultado de isenção até as 17h00min
06/11/2015	Divulgação da lista de isenções após recursos.
PROVA OBJETIVA	
13/11/2015	Divulgação das listagens de candidatos por local e horário no site do Instituto CENTEC (http://drh.centec.org.br)
15/11/2015	Realização da 1ª Etapa: Prova Objetiva e entrega do quadro resumo de títulos/experiência profissional com comprovações (Item 7.2.2.1.) de 09h00min as 13h00min
15/11/2015	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva no site na Web do Instituto CENTEC (http://drh.centec.org.br) – Até às 22h00min.
16/11/2015	Data para ingresso de recurso, através do portal, contra a prova e/ou gabarito
18/11/2015	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva após recursos
RESULTADO DA 1ª ETAPA	
18/11/2015	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa no site do Instituto CENTEC (http://drh.centec.org.br) – Até às 22h00min
19/11/2015	Data para ingresso de recurso, através do portal, ao resultado da Prova Objetiva no site do Instituto CENTEC (http://drh.centec.org.br)
20/11/2015	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa após recursos
20/11/2015	Lista de candidatos APTOS para a 2ª etapa – Análise Curricular
2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
23/11/2015	Avaliação dos títulos/experiência profissional
23/11/2015	Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa – Até às 22h00min
24/11/2015	Data para ingresso de recurso, através do portal, à Avaliação dos Títulos/Experiência Profissional.
25/11/2015	Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa após recursos
25/11/2015	Lista de candidatos APTOS para a 3ª etapa – Avaliação Situacional
3ª ETAPA – AVALIAÇÃO SITUACIONAL	
26 e 27/11/2015	Avaliação Situacional
30/11/2015	Divulgação do resultado da 3ª Etapa - Avaliação Situacional

01/12/2015	Data para ingresso de recurso, através do portal, à Avaliação Situacional.
02/12/2015	Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa após recursos
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
03/12/2015	Publicação do Resultado final (http://drh.centec.org.br)

OBS.:

1. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC e do Instituto CENTEC;
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.



ANEXO IV

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A ser preenchido pelo candidato)

CRITÉRIO	ITENS	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	CENTEC (não preencher)
Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)	Graduação completa (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica).	00		
Titulação: Outra Graduação, Especialização, Mestrado (pontos não cumulativos).	Outra Graduação -10 pontos; Especialização – 15 pontos; Mestrado – 20 pontos	20		
Experiência na área de educação profissional, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	5 pontos por ano trabalhado (considerado o ano como mais de seis meses em um ano)	10		
Experiência no desenvolvimento de pesquisas no campo da educação, em instituições públicas / privadas e/ou organizações não governamentais, comprovada pelo registro profissional ou declaração das instituições onde realizou a pesquisa.	2,5 pontos por pesquisa realizada.	10		
SOMATÓRIA TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		40 Pontos		

***Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**

Assinatura do candidato

Observações:

- 1 - Para fins de comprovação da escolaridade, serão ainda aceitos Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, tanto para o nível superior quanto para o nível técnico).
- 2 - Quando da efetiva contratação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou ainda cópia autenticada da Certidão de Colação de Grau) e para os Cursos de Nível Técnico, a cópia autenticada do Certificado de Curso Técnico, ou cópia autenticada da Declaração de Conclusão do Curso aguardando a emissão do Certificado.

ANEXO V

PROGRAMA DE ESTUDOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Analista Técnico

DISCIPLINA	TEMAS DE ESTUDO
Língua Portuguesa	<p>Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Homônimos e parônimos; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Advérbios; Conjunções coordenativas e subordinativas; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Ocorrência de crase; Pontuação; Compreensão e interpretação textual.</p>
<p>A relação a seguir contempla as referências bibliográficas básicas, o que não impede que outras sejam utilizadas para a elaboração das questões.</p>	
Conhecimentos Específicos	<p>MEC. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, Documento Base, disponível em http://portal.mec.gov.br/setec.</p> <p>BRASIL. Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.</p> <p>BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Cap. II, Título V Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, seção V, Da Educação de Jovens e Adultos e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.</p> <p>BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº39/2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.</p> <p>BRASIL. Decreto Nº 6.302 de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 de dezembro de 2007, p.4.</p> <p>BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.</p> <p>CEARÁ. Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008 que dispõe sobre a criação das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá outras providências, publicada no DOE de 23/12/2008, série 2, ano XI, nº 245, caderno 1/3, p.1.</p> <p>CEARÁ. Decreto Nº 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, regulamenta os Arts. 2º e 3º da Lei 14.273, de 19 de dezembro de 2008, dispendo sobre a estrutura organizacional, a constituição das equipes docentes e o provimento dos cargos em comissão das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, e dá outras providências.</p> <p>CEARÁ. Lei Nº 15.181 de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012, altera os Arts. 2º e 3º e acrescenta o Art. 3º-A da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008.</p>

	Estadístico
DISCIPLINA	TEMAS DE ESTUDO
Língua Portuguesa	Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Homônimos e parônimos; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Advérbios; Conjunções coordenativas e subordinativas; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Ocorrência de crase; Pontuação; Compreensão e interpretação textual.
Conhecimentos Específicos	1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: 1.1. gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. Probabilidade. 3. Definições básicas e axiomas. 4. Probabilidade. 5. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 6. distribuição de probabilidades. 7. Função de probabilidade. 8. função densidade de probabilidade. 9. Transformação de variáveis. 10. Leis dos grandes números. 11. Teorema central do limite. 12. Amostras aleatórias. 13. Distribuições amostrais. 14. Inferência estatística. 15. Definição de tamanho de amostra. 16. Delineamento de experimento, estimação pontual: 16.1. Métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. 17. Estimam intervalar: 17.1. Intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 18. Testes de hipóteses. 19. Análise de variância. 20. Análise de resíduos. 21. Análise de regressão. 21. Técnicas de amostragem. 22. Análise descritiva dos dados. 23. Aplicação das técnicas estatísticas paramétricas e não paramétricas.